



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.510535/2017-85

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de processo administrativo destinado à revogação da Instrução de Aviação Civil - IAC 1606, intitulada “*Normas para o Transporte de Cadáveres em aeronaves civis*”, e alteração do RBAC 91 que dispõe sobre “*Requisitos gerais de operação para aeronaves civis*”.

1.2. Em apertada síntese, a estratégia inicial da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO apoiava-se na desregulamentação integral do tema pela ANAC. Aos olhos da área técnica, a *Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 33/2011*, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, seria suficiente para regulamentar o transporte aéreo de restos mortais.^[1]

1.3. Instada a se manifestar, a Procuradoria Federal junto à ANAC alertou que a revogação da IAC deveria ser precedida de avaliação quanto a eventuais efeitos sobre as demais autoridades públicas citadas no normativo, em especial aquelas com atuação em aeroportos, e que podem ter seus procedimentos ainda vinculados à IAC que se presente revogar.^[2]

1.4. Em 29 de dezembro de 2017, a SPO, ao abordar o teor do opinativo jurídico, ressaltou que, com a revogação da referida IAC, o transporte de cadáveres seguiria a mesma regulamentação de cargas comuns, atendendo aos requisitos previstos nos RBAC 121 e 135.^[3]

1.5. Em razão do sorteio realizado na sessão pública de 31 de janeiro de 2018, recebi os autos do presente processo para relatoria.^[4]

1.6. Em 7 de fevereiro de 2018,^[5] requeri à área técnica a complementação da instrução para atendimento às referidas recomendações da Procuradoria.

1.7. Após consultar a Polícia Civil do Distrito Federal,^[6] a Receita Federal do Brasil^[7], a Comissão Nacional de Energia Nuclear^[8] e a Polícia Federal^[9] e, levando em consideração manifestação da Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR,^[10] a SPO atualizou seu posicionamento técnico sobre a matéria.^[11]

1.8. Os autos retornaram à Relatoria em 25 de junho de 2019,^[12] com uma nova proposta de intervenção regulatória. Em suma, a estratégia contemplava, além da revogação da dita IAC, a inclusão de disposições gerais sobre o traslado de restos mortais no RBAC 91.

1.9. Diante das alterações retrocitadas e em razão do possível impacto da revogação da IAC sobre a atuação de órgãos públicos, a Diretoria Colegiada da ANAC aprovou, por unanimidade, a submissão das minutas normativas ao rito de consulta pública, pelo prazo de 45 dias.^[13]

1.10. Com esteio na contribuição recebida,^[14] a minuta de ato foi aprimorada pela SPO^[15] e encaminhada para nova apreciação da Procuradoria, que analisou o teor dos autos e não vislumbrou óbices jurídicos ao prosseguimento do feito.^[16]

1.11. Ao final da instrução processual, em 08 de abril de 2020 os autos foram encaminhados para deliberação da Diretoria Colegiada da ANAC.^[17]

1.12. É o relatório.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor Presidente

Substituto

-
- [1] Nota Técnica 157 (1105903), Despacho GNOS (1245617) e Despacho SPO (1245628)
- [2] Parecer 00299/2017/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (1298233)
- [3] Nota Técnica 185 (1316305), Despacho GNOS (1453549) e Despacho SPO (1453567)
- [4] Despacho ASTEC (1481914)
- [5] Despacho DIR/JN (1499841)
- [6] Consulta pelo Ofício 49 (2266122) e E-mail GTNO/GNOS 2281102; Resposta no Ofício nº 2041/2018-CGP (2448137)
- [7] Consulta pelo E-mail Solicitação Manifestação RFB (2886885); Resposta no E-mail Reposta Manifestação RFB (2888540)
- [8] Consulta pelo E-mail Solicitação Manifestação CNEN (2888912); Resposta no E-mail Resposta Manifestação CNEN (2889156)
- [9] Consultas pelo E-mail Solicitação Manifestação PF (2892440) e E-mail Solicitação Manifestação PF 02 (2892580); Respostas pelos E-mail Reposta Manifestação PF 01 (2892545) e E-mail Resposta Manifestação PF 02 (2892590)
- [10] Ofício ABEAR/DSOV-0016/2018 (2496360), anexado aos autos do processo administrativo nº 00058.044678/2018-76
- [11] Nota Técnica 35 (2858015)
- [12] Despacho SPO (3159695)
- [13] Despacho ASTEC (3371943)
- [14] Anexo AUD PUB (4019384)
- [15] Proposta de Ato (4228600)
- [16] NOTA n. 00016/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4187504), DESPACHO n.00263/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4187506), DESPACHO n.00054/2020/SUB/PFEANAC/PGF/AGU(4187511) e DESPACHO n.00059/2020/PG /PFEANAC/PGF/AGU (4187513)
- [17] Despacho SPO (4219338)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 13/05/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4311196** e o código CRC **8E929C4F**.